

ATA DA 580.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quingentésima octogésima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Márcio Borchia Nacif, Wânia Mendes Seixas, Maria Inês Rangel Garcia, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Marcio Calves, Nelson Vaz Feijó Junior, Glaucus Renzo Farinello, Diego Costa Roza Guimarães, Ney Caldato Barbosa, Gustavo de Araújo Nunes, Ronald do Couto Santos e Jaqueline Fernandez Alves. O presidente iniciou a reunião com a leitura e aprovação das atas da 578^a e 579^a Reuniões Ordinárias, o conselheiro Diego Costa Roza Guimarães solicitou que se alterasse o texto da ata da 578^a Reunião Ordinária em “**Comunicações - item b)**”, nos seguintes termos: “**Os conselheiros representantes do SASP ... no último dia 02 de maio de 2018.**”, (vide ata da 578^a Reunião Ordinária), pois não havia sido considerada a integridade da sua intervenção. A ata da 579^a Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. A conselheira Vera Stoicov justificou a ausência. Nos itens, matérias de regime de urgência, de votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Consulta prévia – Ofício CT/GPA/018/2018 de 16/05/2018 - interessado: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos São Paulo – EMTU - assunto: relatório de vistoria nos Canais 1 e 2 referente às intervenções para implantação do VLT - local: Canal 1 e 2 confluência com a Av. Francisco Glicério: após análise, deliberou-se pela aprovação das obras concluídas, nos termos da manifestação da SEOTA (...Em vistoria ao local verificamos que as obras, incluindo a construção e reurbanização dos novos pontilhões, para instalação do sistema VLT – trecho Barreiros/Porto – foram concluídas conforme projeto arquitetônico aprovado e relatório fotográfico anexo. O sistema está operacional e foram acatadas as considerações apresentadas pelo OTA quando da aprovação do projeto na 485^a R.Ord., faltando apenas a pintura em branco de uma mureta estilo art-decô junto ao canal 2, conforme foto anexa.). Processo nº 16286/2018-93 - interessado: CONDEPASA - assunto: regularização de outdoor - local: Rua Mato Grosso nº 163 (E. E .Canadá): após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Verificamos que os outdoors existentes no local, estão colocados em frente aos edifícios dos ginásios, conforme relatório fotográfico da Fiscalização e do OTA. Seus dizeres não fazem alusão direta à instituição de ensino e sua localização não interfere diretamente na visualização da fachada principal do bem protegido. O OTA entende que, por falta de uma legislação mais atualizada e abrangente quanto à programação visual no município, em específico no que se refere à interferência em bens tombados e seu entorno, fica a cargo deste Conselho a interpretação da legislação incidente neste caso. O OTA entende, smj, o outdoor mais afastado da fachada principal, que faz frente para o segundo prédio do ginásio possa permanecer no local, uma vez que é sabido que os recursos advindos do aluguel do espaço publicitário, revertem para a escola. Já o outdoor mais próximo à fachada da Escola Canadá deva ser retirado, ou afastado para perto do outro outdoor, pois tem um pequeno impacto na visualização do edifício tombado.). O Presidente observou os critérios a serem obedecidos nestes casos deverão ser uniformizados, levando-se em consideração as decisões exaradas anteriormente em casos

semelhantes (Escola Barnabé, por exemplo). Processo nº 88459/2017-94 - interessado: Ricardo de Sá Paraskevopoulos - assunto: isenção de IPTU/2018 - local: Rua Constituição nº 92 e outros: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Dessa forma o OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro pelo indeferimento do pedido de isenção de IPTU para o local e solicita encaminhamento do assunto ao DECONTE/SIEDI para providências administrativas com o devido embargo de obras em curso, intimação a regularização dos serviços e recomposição de partes descaracterizadas (cobertura e fachadas), sem prejuízo de futura aplicação de multa prevista no art. 10º da Lei 753/91.). Processo nº 17532/2018-33 - interessado: Lojas Riachuelo S/A - assunto: aprovação/legalização de painéis publicitários - local: Rua Amador Bueno nº 101: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Dessa forma o OTA, ouvida a manifestação do SETAC/DERURB, se manifesta pelo indeferimento do pedido de legalização de letreiros, mais especificamente do letreiro perpendicular à fachada (bandeira) que se encontra em desacordo com o art. 15º, incisos III da LC 470/03 e suas alterações. Pelo encaminhamento ao DECONTE/SIEDI para providências administrativas de regularização da situação no local.). Processo nº 24911/2018-61 - interessado: Gregghi & Paiva Ltda. – Ao Farmacêutico - assunto: legalização de totem e letreiro logomarca proc.75837/2017-05 - local: Rua Galeão Carvalhal nº 38: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Verificamos que os bens tombados estão distantes do local do letreiro cerca de 150 m. Portanto não existe interferência visual direta sobre os bens protegidos em seu entorno e ambiência. Nada opor quanto à legalização do totem e letreiro.). Processo nº 74614/2017-77 - interessado: Danielle Dias Costa - assunto: licença para instalação de painel publicitário - local: Rua João Pessoa nº 12/14: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Trata-se de reconsideração ao indeferimento exarado pelo CONDEPASA na 571ª R.Ord., referente ao projeto para instalação de letreiro em fachada de edifício com Nível 2 de Proteção - NP2. Edifício comercial com térreo mais cinco pavimentos em estilo moderno. Foram juntadas novas plantas em substituição às anteriores e novos memoriais descritivos onde está indicada a colocação da logomarca do Banco BRADESCO em letras alto-relevo aplicadas sobre a fachada sem interferir na marquise acima. O projeto apresentado está de acordo com a Lei Compl. 470/03 e suas alterações. O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro. Nada opor.). Processo nº 30130/2018-24 - interessado: DEPLEO/SIEDI - assunto: solicita autorização para obras em área envoltória do Mosteiro e Igreja de São Bento - local: Rua Santa Helena, Morro São Bento: após análise, deliberou-se pela aprovação do projeto apresentado, nos termos da manifestação da SEOTA (...O projeto apresentado aproveita um lote de esquina incrustado na subida do Morro de São Bento onde se pretende construir uma unidade de ensino com a seguinte configuração: edifício com térreo mais três pavimentos a fim de cinco salas de aula, dois berçários, refeitório e áreas de administração. O imóvel está distante cerca de 110,00 m do Mosteiro de São Bento, no entanto a sua localização não prejudica nem interfere na visibilidade do bem tombado. Dessa forma o OTA não vê objeção quanto à aprovação do projeto apresentado.). O representante da SIEDI comunicou que já estão sendo contatados os demais órgãos de proteção (CONDEPHAAT e IPHAN), para autorização dessa obra, já que fora contestada pelos demais conselheiros sobre tais providências. Processo nº 126128/2007-33 - interessado: CONDEPASA - assunto: Resolução para abertura de processo de tombamento do conjunto de edificações compreendido pelo edifício sede da Companhia Docas do Estado de São Paulo –

CODESP, três antigas residências, Oficina de Refrigeração, Oficina Mecânica, Oficina de Fundição, Oficina de Serralheria e Central Elétrica - local: Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº: o Sr. Presidente abriu a palavra aos membros do Conselho para que estes se manifestassem sobre os possíveis adendos que, por ventura, achassem necessários, sendo informado por todos que após ciência e leitura do parecer exarado pelo OTA, nada havia a ser acrescentado. Nestes termos então o Sr. Presidente solicitou autorização ao pleno, no que foi atendido, para que de acordo com a Lei Municipal 3342/2017 de 11/01/2017, que exige que todos os processos de tombamento sejam alvo de audiência pública, a ser realizada pela Câmara Municipal de Santos, remeter o processo a essa Câmara para subsidiar a mesma; após sua realização, seja remetido a este Conselho para ser novamente apreciado pelo pleno, com suas contribuições para, assim, ser votado seu tombamento. Processo nº 31360/2018-10 - interessado: Confraria de Nossa Senhora da Boa Morte - assunto: solicita benfeitoria do Carneiro Boa Morte Jazigo 2 - local: Rua Dr. Cóchrane s/nº (Cemitério do Paquetá): após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Refere-se à solicitação que faz a “Confraria Nossa Senhora da Boa Morte”, para autorização de execução de obra no jazigo 02, onde irá desativar um cômodo de guarda de materiais para a construção de 03 novos carneiros conforme croquis e fotos em anexo. Pretende-se um acabamento em cimentado em um primeiro momento passando posteriormente para cerâmica ou granito (conforme as possibilidades financeiras) na cor preta. Informamos que não haverá acréscimo de área ou alteração de volume. Informamos também que o Jazigo 02 da “Confraria Nossa Senhora da Boa Morte” encontra-se ao fundo do Cemitério do Paquetá, conforme mapa de localização em anexo, portanto distante do conjunto de túmulos tombados pelo CONDEPASA. Dessa forma a obra não causa interferência direta na visibilidade dos bens protegido. O OTA se manifesta nada opor quanto ao solicitado.). Em proposições tratou-se: a) Correspondência datada de 23/05/2018 – Arqtª Paula Tedesco Sampaio – solicita o tombamento dos imóveis situados à Rua Aguiar de Andrade nº 46 “Armazém Roberto” e Rua Aguiar de Andrade nº 58 “Armazém da Companhia Paulista” e solicita também a revisão do Nível de Proteção do imóvel à Rua General Câmara nº 297/301 “Armazém da Companhia Central” parte integrante do conjunto já protegido na Rua Constituição nº 48: após análise, deliberou-se encaminhar o referido assunto à SEOTA para providenciar a instrução preliminar. Em comunicações tratou-se: a) E-mail de 07/06/2018 – Arq. Jaqueline Fernandez Alves – em que comunica sua preocupação relacionada ao estado de conservação do Outeiro de Santa Catarina e Casa Azulejada, imóveis que pertencentes à Prefeitura Municipal de Santos e que apresentam estado de abandono e má conservação. Em 04/06/2018 foi veiculada pelo jornal Diário do Litoral matéria abordando o mesmo tema: foi dada ciência ao pleno do e-mail em questão. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli, ----- secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.
Santos, sete de junho de dois mil e dezoito.

Márcio Borchia Nacif

Wânia Mendes Seixas

Maria Inês Rangel Garcia

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Marcio Calves

Nelson Vaz Feijó Junior

Glaucus Renzo Farinello

Diego Costa Rozo Guimarães

Ney Caldatto Barbosa

Gustavo de Araújo Nunes

Ronald do Couto Santos

Jaqueline Fernandez Alves